



II - Designar, para o Bloco do Poder Público, do Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Antonina, os representantes do Município, Ruth Fernandes de Oliveira (titular), Aroldo César da Costa Filho (suplente), por um período de 2 (dois) anos;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 46 - I - Exonerar, do Bloco do Poder Público, do Conselho de Autoridade Portuária do Porto do Itajaí, o representante do Estado, Rodrigo dos Santos Marques (suplente);

II - Designar, para o Bloco do Poder Público, do Conselho de Autoridade Portuária do Porto do Itajaí, o representante do Estado, Fabiana Muniz Cordeiro (suplente), por um período de 2 (dois) anos;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 47 - I - Exonerar, do Bloco do Poder Público, do Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Itajaí, os representantes do Município, Arnaldo Schmitt Junior (titular), Marcio Bastos (suplente);

II - Designar, para o Bloco do Poder Público, do Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Itajaí, os representantes do Município, Amílcar Gazaniga (titular), Osmari de Castilho Ribas (suplente), por um período de 2 (dois) anos;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 48 - I - Exonerar, do Bloco dos Operadores Portuários, do Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Itajaí, os representantes da Administração do Porto, Marcelo Werner Salles (titular), Anselmo José de Sousa (suplente);

II - Designar, para o Bloco dos Operadores Portuários, do Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Itajaí, os representantes da Administração do Porto, Antonio Ayres dos Santos Junior (titular), Robert Maurice Villiers Grantham (suplente), por um período de 2 (dois) anos;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 49 - V - Exonerar, do Bloco dos Usuários dos Serviços Portuários e Afins, do Conselho de Autoridade Portuária do Porto do Itajaí, o representante dos Terminais Retroportuários, Antonio Inácio de Sousa (titular);

VI - Designar, para o Bloco dos Usuários dos Serviços Portuários e Afins, do Conselho de Autoridade Portuária do Porto do Itajaí, o representante dos Terminais Retroportuários, Ricardo Trinkel (titular), por um período de 2 (dois) anos;

VII - Reconduzir, ao Bloco dos Usuários dos Serviços Portuários e Afins, do Conselho de Autoridade Portuária do Porto do Itajaí, o representante dos Terminais Retroportuários, Antonio Tadeu de Barros (suplente), para mais um período de 2 (dois) anos;

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições legais e da Lei 11.518, de 05 de setembro de 2007, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei nº 8.666 de 5 de setembro de 1993, resolve:

Nº 50 - Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de atuar no controle, acompanhamento e fiscalização das obras de dragagem de aprofundamento por resultado do canal de acesso e bacia de evolução ao porto do Recife/PE.

Parágrafo Único: O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos e instituições e terá a seguinte composição:

I. Secretaria Especial de Portos:

Hilton Cesar Falcone, Coordenador-Geral de Acessos Portuários do Departamento de Planejamento Portuário;
Mônica Nunes, Coordenadora-Geral de Estudos e Projetos Ambientais do Departamento de Revitalização e Modernização Portuária.

II. Porto de Recife:

Alexandre Costa de Almeida Braga, Engenheira, Gerente de Engenharia e Manutenção;
Maria Eloísa Guerra Aroucha, Gerente de Meio Ambiente.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Coordenador-Geral de Acessos Portuários do Departamento de Planejamento Portuário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRITO

DESPACHO

Em 4 de março de 2009

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o seguinte afastamento do país:

JORGE LUIZ DE MELLO, Diretor-Presidente da Companhia Docas do Estado do Rio de Janeiro - CDRJ, no período de 13 a 23 de março do corrente ano, incluindo o trânsito, com ônus, conforme disposto no Decreto nº 91.800/85, art. 1º, inciso I, para participar do *Seatrade Cruise Shipping Miami*, evento mundial que congrega agentes e operadores de transporte marítimo de passageiros, e visita ao Porto de Tampa, na Flórida, Estados Unidos da América.

PEDRO BRITO

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

PORTARIAS DE 4 DE MARÇO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, da Portaria no 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve

Nº 10 - CONCEDER

ao militar requisitado CLAUDIO VELTER DO AMARAL, Cb Ex, a gratificação de Especialista, código GR II, no Gabinete da Subchefia-Executiva da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

Nº 11 - NOMEAR

ILKA JANUZZI para exercer o cargo de Assistente no Gabinete da Subchefia-Executiva da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, código DAS 102.2, ficando exonerada do que atualmente ocupa.

Nº 12 - NOMEAR

RAFAEL WILLADINO BRAGA para exercer o cargo de Assistente no Gabinete do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, código DAS 102.2.

Nº 13 - NOMEAR

RITA DE CÁSSIA CURADO NEHME para exercer o cargo de Assistente no Gabinete da Subsecretaria de Ações Estratégicas da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, código DAS 102.2, ficando exonerada do que atualmente ocupa.

ROBERTO MANGABEIRA UNGER

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 4 DE MARÇO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 136 - Exonerar, a pedido, a partir de 13 de fevereiro 2009, JÚLIO DE CASTILHOS MATZENBACHER MACHADO, matrícula SIAPE nº 2310359, do cargo em comissão de Assistente, código DAS 102.2, do Departamento de Saúde Animal, da Secretaria de Defesa Agropecuária, de que tratam os Decretos nºs 5.351, de 21 de janeiro de 2005, e 6.348, de 8 de janeiro de 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no artigo 38, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Nº 137 - Designar ÂNGELO FRANCISCO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1576613, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, código DAS-101.2, para exercer o encargo de Substituto do Coordenador de Administração de Material e Patrimônio, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria-Executiva, de que tratam os Decretos nºs 5.351, de 21 de janeiro de 2005, e 6.348, de 8 de janeiro de 2008, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Nº 138 - Designar LEOPOLDO NUNES DE MELO, matrícula SIAPE nº 1641, ocupante do cargo de Motorista Oficial, classe S, padrão II, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer o encargo de Substituto do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, código DAS 101.2, da Coordenação de Administração de Material e Patrimônio, da Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Se-

cretaria-Executiva, de que tratam os Decretos nºs 5.351, de 21 de janeiro de 2005, e 6.348, de 8 de janeiro de 2008, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

REINHOLD STEPHANES

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 4 de março de 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário CARLOS EDUARDO DA SILVA CORREIA, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1º, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de realizar Manejo de Risco- Fase III, do Processo de Análise de Risco de Pragas (ARP) na importação de cacau da Indonésia, de acordo com o Stand Regional Sobre Proteção Fitossanitária do COSAVE, nos Portos de Paul e Makassar, (Ujung Pandang), República da Indonésia, no período de 3 a 12.3.2009, com ônus limitado. (Processo nº 21000.001540/2009-27)

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário MARCELO DE ANDRADE MOTA, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio (SRI), a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1º, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de participar do II Encontro Internacional de Verão em Epidemiologia, Saúde Pública e Inocuidade Alimentar e oferecer a oportunidade de familiarização com ferramentas necessárias para a melhoria da saúde humana e animal das Américas, em Valdivia, República do Chile, no período de 1 a 8.3.2009, com ônus limitado. (Processo nº 21000.000957/2009-72)

Autoriza o(a) Engenheiro Agrônomo GERALDO BUENO MARTHA JUNIOR, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime da CLT, lotado no(a) Cerrados, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1º, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de participar do PAINEL3 - Avanço do Investimento Agrícola, no Simpósio sobre Segurança Alimentar, em Tóquio, Japão, no período de 2 a 7.3.2009, com ônus limitado. (Processo nº 21000.001462/2009-61)

Alterar o período de afastamento do país do Analista de Comércio Exterior LUÍS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) SRI, de 9 a 13.3.2009, para 10 a 13.2.2009, publicado no D.O.U. de 27.2.2009. (Processo nº 21000.001202/2009-95)

REINHOLD STEPHANES

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NA BAHIA**

PORTARIA Nº 111, DE 3 DE MARÇO DE 2009

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência que lhe foi conferida pelo item XIV, do artigo 39, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 300, de 16 de Junho de 2005, publicada no DOU de 20 de Junho de 2005, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Sra. RUTH COSTA SANTOS, na qualidade de cônjuge do Sr. MISAEL DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Atividades Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 0018478, Classe "A", Padrão "I", falecido em 22 de janeiro de 2009, nos termos do art. 217 § I, letra "A" da Lei nº 8.112/90.

MARIA DELIAN GOMES DOS SANTOS SODRÉ

PORTARIA Nº 113, DE 4 DE MARÇO DE 2009

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o item XIV, do artigo 39, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado através da Portaria Ministerial nº 300, de 16 de Junho de 2005, publicada no DOU de 20 de Junho de 2005, resolve:

Conceder aposentadoria, com proventos integrais, ao servidor ANTONIO VIGINIO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0020834, ocupante do Cargo de Agente de Inspeção de Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, Classe "S", Padrão "IV", do Quadro de Pessoal deste Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA/BVA, com fundamento no artigo 3º, EC 47/2005 (Processo nº 21012.000484/2009-74).

MARIA DELIAN GOMES DOS SANTOS SODRÉ

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO EM MINAS GERAIS**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 44, de 3-42009, publicada no DOU de 04.03.2009, que concedeu aposentadoria ao servidor JESUS PEÇANHA, onde se lê: com fundamento no artigo 3º da EC. 47/2005, leia-se: com fundamento no artigo 6º da EC. 41/2003.